

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (CFAQ-MFC), MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS (CFAQ-
MFM) – TURMA –1 – 2023.



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

site: www.marinha.mil.br/ciaba



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Coordenador e Executor dos Processos Seletivos (PS) de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC) e Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM) turma 1 do ano de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições **a partir de 20 de fevereiro até 06 de março de 2023**, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, os quais serão regidos pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos das profissões - Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM);
- 2 - Dos Cursos - CFAQ-MFC, CFAQ-MFM;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa;
- 9 - Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos;
- 10 - Da apresentação de Atestados Médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 11 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
- 12 - Da matrícula - 3ª Etapa;
- 13 - Da validade do Processo Seletivo;
- 14 - Orientações gerais ao candidato; e
- 15 - Informações complementares.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos dos PS CFAQ-MFC, CFAQ-MFM
- ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos dos PS do CFAQ-MFC, CFAQ-MFM
- ANEXO III - Modelo de Atestado Médico
- ANEXO IV - Recurso para Prova Objetiva

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS.

1.1 O Marinheiro Fluvial de Convés é o Aquaviário do 2º Grupo (Fluviários), com nível de habilitação 3, inscrito na categoria Marinheiro Fluvial de Convés, contida nas Normas da Autoridade Marítima, que desempenha a função de:

- a) Comandante (CMT) de embarcações com até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, na Navegação Interior;
- b) Comandante (CMT) de embarcações com até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior;
- c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB, na Navegação Interior;
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior; e
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.

1.2 O Marinheiro Fluvial de Máquinas é o Aquaviário do 2º Grupo (Fluviários), com nível de habilitação 3, inscrito na categoria Marinheiro Fluvial de Máquinas, contida nas Normas da Autoridade Marítima, que desempenha função de:

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 500 KW empregada, na Navegação Interior;
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de qualquer KW empregada, na Navegação Interior; e
- c) Serviço Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer KW empregada, na Navegação Interior.

2 - DOS CURSOS CFAQ-MFC, CFAQ-MFM.

2.1 Os Cursos de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC) e Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM) serão constituídos em sala de aula;

2.2 Os cursos serão ministrados no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), em regime de externato.

2.3 Os Cursos serão gratuitos. Será oferecido material de ensino, por empréstimo, e complemento alimentar do EPM (Ensino Profissional Marítimo) nos dias em que houver aula (café da manhã, almoço e janta).

2.4 Este Centro de Instrução não disponibilizará alojamento aos alunos no decorrer dos cursos.

2.5 Detalhes sobre os cursos podem ser encontrados na página da Diretoria de Portos e Costas, na Internet (www.marinha.mil.br/dpc).

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS: Os candidatos deverão possuir e comprovar a seguinte documentação:

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b) documento oficial de identificação físico ou digital, válido e com foto;
- c) escolaridade mínima de 9º ano do Ensino Fundamental completo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- e) registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- f) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada);
- g) uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;
- h) documento que comprove a escolaridade exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão.
- i) Certificado de Antecedentes Criminais emitido na esfera Federal ou Estadual (nada consta);
- j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- k) atender as demais condições estabelecidas neste Edital;
- l) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente; e
- m) O candidato aquaviário deverá informar essa condição no momento da inscrição e estar apto a comprovar o seu tempo de embarque por ocasião da 1ª etapa, com a apresentação da sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

4 - DAS VAGAS.

4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, conforme especificado abaixo:

CURSO	LOCAL	VAGAS	INICIO	TÉRMINO
CFAQ-MFC - Turma 1/2023	CIABA	30	02/05/2023	18/08/2023
CFAQ-MFM - Turma 1/2023	CIABA	30	02/05/2023	18/08/2023

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos inscritos através do site do CIABA, por meio do link: "PROCESSO SELETIVO CFAQ MFC/MFM/2023", e que foram selecionados e classificados em ordem decrescente de suas médias obtidas, dentro do número de vagas oferecidas, conforme previsto no item 12.1 deste edital.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não se trata de concurso público conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);
- 2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatório e classificatório); e
- 3ª Etapa - Matrícula e comprovação da documentação.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como "desistente". Esta condição o eliminará de todo o Processo Seletivo.

5.4 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

5.5 Todas as etapas serão realizadas no CIABA.

5.6 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.7 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico, com fotografia, assinatura e dentro da validade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.8 Em todas as etapas os candidatos deverão comparecer vestidos de acordo com o ambiente militar. Será permitido o uso de calças compridas, blusas com manga e sem decote e sapato fechado ou tênis.

5.9 Os candidatos não poderão vir de bermudas e chinelos para nenhuma etapa do processo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita somente via Internet.

6.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade.

6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item 3 serão exigidos aos candidatos, de acordo com o período previsto no Calendário de Eventos.

6.5 A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

6.6 As inscrições devem ser realizadas somente entre as 12:00 horas do dia **20 de fevereiro de 2023 e as 23:59 horas do 06 de março de 2023, horário oficial de Brasília-DF.**

6.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página do CIABA na Internet, no endereço www.marinha.mil.br/ciaba, no link: "PROCESSO SELETIVO CFAQ MFC/MFM/2023".

6.8 Acessando o supracitado "link", o candidato deverá:

1 - Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo os passos abaixo descritos:

a) Na página inicial clicar em "Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação";

b) Clicar em "Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias";

c) Concordar com a condição exigida;

d) No campo "Organização Militar (Local)" selecionar o Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar;

e) No campo "Categoria" selecionar a opção Aquaviário;

f) No campo "Tipo de Serviço" selecionar a opção Serviços Educacionais;

g) No campo "Serviço" selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

h) Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis; e

i) Por fim, clicar em "Gerar Boleto".

2 - Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);

3 - Após pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) clicar na opção "**Inscrições On Line**";

4 - Digitar os seus dados no "**Formulário de Pré-Inscrição**", inclusive o número da Guia de Recolhimento da União (GRU) paga;

5 - Confirmar a sua Pré-Inscrição;

6.9 A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser, **obrigatoriamente**, impressa após a confirmação da sua Pré-Inscrição.

6.10 Caso a “UF” e o CEP não forem compatíveis com o endereço cadastrado, o candidato não conseguirá imprimir o boleto bancário. Caso isso ocorra, o candidato deverá corrigir/alterar esses campos, cumprindo os procedimentos descritos no subitem 6.7 e 6.8 e acessar a opção “Alteração de Inscrição”.

6.11 Por ocasião do preenchimento de seus dados, o candidato deverá indicar:

- Sou Aquaviário; ou
- Não sou Aquaviário.

6.12 O candidato que indicar a opção **Sou Aquaviário** deverá comprovar o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), caso venha a ser convocado. A não comprovação acarretará a perda do direito de prioridade, em caso de empate, por ocasião da 1ª etapa.

6.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o **dia 06 de março de 2023** e poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

6.14 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja efetuado após a **data de 06 de março de 2023**, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.

6.15 Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pelo CIABA, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

6.16 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição acessando, o site do CIABA a partir de 10 de março de 2023, conforme calendário de eventos do processo seletivo, onde será divulgada a relação dos candidatos inscritos.

6.17 Caso necessário, o candidato poderá obter o comprovante de inscrição a qualquer tempo, bastando cumprir o procedimento previsto no subitem anterior.

6.18 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS.

6.19 O CIABA não se responsabilizará por pré-inscrição ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, essa foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).

6.20 Caso, cumpridos todos os procedimentos descritos para a inscrição, o candidato não conseguir obter o comprovante de inscrição, deverá entrar em contato com o CIABA, pelo telefone (91) 3216-7132.

6.21 A relação dos candidatos inscritos com os locais de realização das provas do Exame de Conhecimentos será divulgada pelo CIABA, na sua página na Internet, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 Os candidatos deverão apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico e digital, válido, com foto.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de

validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Exame de Conhecimentos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA.

8.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, no dia **19/03/2023**, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa.

8.2 O Exame de Conhecimentos conterà **20 (vinte) questões** objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, sendo 10 (dez) questões da disciplina de Matemática e 10 (dez) da disciplina de Língua Portuguesa, onde cada questão terá valor de cinco (5) pontos, totalizando 100 pontos possíveis.

8.3 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas do Exame de Conhecimentos será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, a critério do CIABA (OE) Órgão de execução, os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade, **portando caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial, em meio físico ou digital, dentro da validade e com foto**, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às 8h30min. O Exame de Conhecimentos iniciará às 9h00min e terá duração de 3 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame, após o fechamento dos portões de acesso, será eliminado do Processo Seletivo.

8.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.6 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.7 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.

8.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas, não sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

8.9 Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas juntos, somente após a assinatura da Ata de término das provas.

8.10 Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Conhecimentos, serão publicados na página do CIABA na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.11 Em caso de empate para as categorias de Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC Nível 3) e Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM Nível 3) terão prioridade na ordem de classificação:

a) O candidato que seja aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovado por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e Persistindo o empate, o candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

8.12 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIABA, na Internet.

8.13 Serão convocados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física - TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados **em número igual ao dobro do**

número de vagas do Processo Seletivo. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participar dessa etapa.

8.14 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas através da nossa página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.15 Não será permitido o uso de chinelos, traje de banho, "short", bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS. Quando aplicadas em organização militar, os candidatos militares da ativa poderão realizar as provas usando trajes civis, devendo, no entanto, portar identidade militar da respectiva Força.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberão recursos contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo IV, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o (s) recurso (s) diretamente ao CIABA, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), no endereço abaixo:

Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA
DEPARTAMENTO DE CURSOS
PS CFAQ - MFC, CFAQ - MFM - Turma 1/2023
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 245 - PRATINHA - BELÉM - PA
CEP: 66816-900

9.4 O recurso deverá:

- a) ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior;
- b) conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- c) ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- d) ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- e) ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- f) ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- g) ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos que:

- a) forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos.
- c) sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) em desacordo com as demais normas do item 9.5.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIABA na Internet (www.marinha.mil.br/ciaba), a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA.

10.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no dia e horários estabelecidos no Anexo I, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

10.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer para realização da prova trajando calça comprida, blusa com manga, sem decote e sapato fechado ou tênis. Recomenda-se que o candidato já esteja vestido também com a sunga e as candidatas com maiô. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original, em meio físico ou digital, dentro da validade e com foto, conforme dias informados abaixo:

10.3 Os candidatos convocados, por ocasião de suas apresentações previstas no item 10.1, deverão apresentar o(s) Atestado(s) Médico(s) original (is), em **meio físico, assinado por médico, (nesta etapa não serão aceitos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO)**, o atestado médico deverá ser em papel timbrado e conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão, obrigatoriamente realizados em **até 90 dias** que, conforme o modelo do Anexo III apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

- a) bom estado de saúde física e mental; e
- b) boas condições visuais e auditivas.

10.4 Não será permitido o uso de calção, bermuda e biquíni de duas peças.

10.5 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.6 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) no subitem 10.4, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o TSF.

10.7 O candidato será aprovado se atingir os seguintes índices:

- a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo (estilo) de nado; e
- b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.8 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de, no máximo, **60 (sessenta) minutos**.

10.9 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida uma segunda oportunidade, conforme especificado abaixo.

CURSO	LOCAL	DATA DO RETESTE
CFAQ-MFC - Turma 1/2023 CFAQ-MFM - Turma 1/2023	CIABA	20/04/2023

10.10 O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA.

11.1 Será divulgada, na página do CIABA na Internet a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 3ª Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

11.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos no Anexo I, portando os documentos originais citados no item 3.1. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

11.3 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

11.4 Será considerado, nesta etapa, o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para os candidatos aquaviários que comprovaram por ocasião da 2ª etapa.

11.5 Na ocorrência de empate, será dada prioridade ao candidato aquaviário e, dentre esses, os de maior tempo de embarque, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- Maior tempo de embarque; e
- Maior idade.

12- MATRÍCULA - 3ª ETAPA.

12.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia, horário e local abaixo especificados e, principalmente, atentando-se para o curso escolhido por ocasião da inscrição.

CURSO	LOCAL	VAGAS	INICIO	TÉRMINO
CFAQ-MFC - Turma 1/2023	CIABA	30	02/05/2023	18/08/2023
CFAQ-MFM - Turma 1/2023	CIABA	30	02/05/2023	18/08/2023

12.2 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

12.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de **calça jeans (na cor azul escuro, sem rasgos), cinto preto, tênis preto e camiseta branca de manga curta sem estampas; e**
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão disciplinar.

13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

14 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO.

14.1 Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito no subitem 12.3, ficarão a cargo dos candidatos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I deste Edital, disponível na Internet, através do site do CIABA.

14.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização do Exame de Conhecimentos de candidato portando armamento(s) de qualquer espécie, **ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.**

14.4 Caso seja observado durante a realização do Exame de Conhecimentos, candidato portando armamento de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

14.5 Para a realização das provas, o candidato **deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto, em meio físico ou digital, dentro da validade, com foto e caneta esferográfica azul ou preta.** Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

14.6 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

14.7 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico tais como: celular, *bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-los e/ou retirar-lhes a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

14.8 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.9 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

14.10 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo de gabarito para que o candidato preencha suas respostas, possibilitando posterior conferência.

14.11 Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas.

14.12 Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

14.13 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando-lhe as provas e o cartão-resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14.14 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

15.1 O CIABA informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como ao material didático por eles comercializado.

15.2 O CIABA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União e a página oficial do CIABA na Internet.

15.3 Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força maior ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no

Continuação do Edital nº 02,10 de fevereiro de 2023, do CIABA.

Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIABA.

15.5 Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, as datas dos referidos itens serão alteradas.

15.6 Aos candidatos recomenda-se evitar aglomerações quando reunidos, especialmente enquanto aguardam a abertura dos portões por ocasião das provas do Exame de Conhecimentos.

Belém, PA, em 10 de fevereiro de 2023.

MARCIO BRAGA DE SOUZA
Capitão de Mar e Guerra
Comandante